



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2023.

Ofício n.º 3685/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 3793/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, tendo em vista que muitos contribuintes ainda estão pagando o parcelamento do IPTU de 2023, se há a possibilidade de incluir o valor adicionado, por conta do novo dimensionamento territorial, somente nos carnês de IPTU de 2024; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos a impossibilidade de atendimento ao requerido, visto que o Município não pode suspender o IPTU Complementar após o conhecimento concreto, e a não cobrança do IPTU Complementar poderia levar o Executivo a sofrer punição por Improbidade Administrativa.

Salientamos que não se trata de cobrança de um “Novo Tributo”, pois não está ocorrendo aumento do IPTU em sua alíquota ou valor venal, e sim a cobrança de um complemento de área construída já existente no exercício de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

